



Valide aqui
este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0139526-98

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 1

MATRÍCULA Nº 139.526

DATA 14/05/2024

**C.L. 01.098-3
INSCRIÇÃO 1.490.541-8**

IMÓVEL - Apartamento 101 do prédio situado na **RUA ALMEIDA REIS Nº 23-FUNDOS** e sua correspondente fração ideal de 1/6 do respectivo terreno que mede na totalidade 10m00 de frente e fundos, por 38m00 de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 19, à esquerda com o prédio nº 27 e nos fundos com o prédio nº 54 da rua Laurindo Filho.

PROPRIETÁRIO: PAULO CÉSAR DE SOUZA, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista e garagista, CPF nº 051.396.187-96, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Adquirido de Pasquale Francisco Giglio, conforme Instrumento Particular de compra e venda e pacto adjeto de alienação fiduciária, da Caixa Econômica Federal - CEF., datado de 28/07/2011, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 39.388-A, no ato R.2, em 08/09/2011.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

AV - 1 - M - 139526 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no ato R.3, da matrícula nº 39.388-A, em 08/09/2011, que pelo instrumento particular de 28/07/2011, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$68.797,44**, a ser paga em 300 prestações mensais e sucessivas, à taxa efetiva de 4,5941% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 14/05/2024, por Joao Ribeiro (22419).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

AV - 2 - M - 139526 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no ato AV.5, da matrícula 39.388-A, em 19/04/2023, Conforme ofício 234828/2022 datados de 17/02/2022 e 27/12/2022, prenotados em 18/02/2022, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **PAULO CÉSAR DE SOUZA**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, foi publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 17/02/2023, 23/02/2023 e 24/02/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. **Selo de Fiscalização Eletrônica nº EELT 79455 EFA**. Em 14/05/2024, por Joao Ribeiro (22419).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

AV - 3 - M - 139526 - CONSIGNAÇÃO: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº 39.388-A, originariamente aberta em 08/09/2011, que fica saneada nesta data. Averbação concluída aos 14/05/2024, por Joao Ribeiro (22419).

ALEXANDRE JORGE FERREIRA

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

AV - 4 - M - 139526 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº **494648**, aos **22/11/2023**. De acordo com a notificação promovida pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, entregue em 11/01/2024, pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, resultando "positiva" foi intimado o devedor **PAULO CESAR DE SOUZA**, já qualificados, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 14/05/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 57544 ODI.

(CONTINUA NO VERSO)

ALEXANDRE JORGE FERREIRA

Escrevente Substituto

Mat. 94/22299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4PWXC-EFP3B-GQPGD-B4PLE>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

093617.2.0139526-98

MATRÍCULA Nº 139.526

FICHA 1 VERSO

AV - 5 - M - 139526 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº **500774**, aos **02/05/2024**. Pelo requerimento de 29/04/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$83.759,95**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$124.127,14**, guia nº 2.612.188. Averbação concluída aos 18/06/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 59346 KPG.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 139526 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº **500774**, aos **02/05/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do AV-1 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-5. Averbação concluída aos 18/06/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 59347 NWA.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 94/22299

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 139526, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 18/06/2024.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EESX 59348 CGL



Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4PWXC-EFP3B-GQPGD-B4PLE>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado